



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 1363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REVBNTJDRUJGOTFFRTUWOT

## **Portarias**



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

### **PORTARIA Nº. 0101, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento do Sr<sup>a</sup>. Nadja Nara Magalhaes Miranda de Melo, que solicitou desincompatibilização, frente a sua candidatura para Cargo Eletivo de Vice- prefeita do município de Baixa Grande, Estado da Bahia.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder a servidora **Nadja Nara Magalhaes Miranda**, portadora do CPF 461.308.105-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vice-prefeita do Município de Baixa Grande, Bahia, no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Baixa Grande**  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS  
04 DE JULHO DE 2024.

**Gilvan Rios da Silva**  
Prefeito Municipal



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 0102, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Sra. Maria Socorro Cruz Bela, que solicitou desincompatibilização, frente a sua candidatura para Cargo Eletivo de Vereadora no município de Baixa Grande, Estado da Bahia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder à servidora **Maria Socorro Cruz Bela**, portadora do RG 0761091602 e CPF:991.085.005-25, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora no Município de Baixa Grande, Bahia, no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990.



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Baixa Grande**  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS  
04 DE JULHO DE 2024.

**Gilvan Rios da Silva**  
Prefeito Municipal